



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari**

**Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 066/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno, e

*Considerando que o dia 02 de fevereiro de acordo com o Regimento Interno Art.13, é dia de inaugurar a Sessão Legislativa;*

*Considerando, por fim que a alteração do horário da Sessão não causará nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos legislativos.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR**, em caráter excepcional, o horário da Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do Biênio 2023/2024, no dia 02 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único: A Sessão Solene a ser realizada na data mencionada será às 18h00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de janeiro de 2023.

  
**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**  
**Presidente**